

LEI N ° 2.381 DE 28/12/87

**DISPÕE SOBRE A
SUPLEMENTAÇÃO
DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1 ° - Fica o Poder Executivo autorizado a por decreto, abrir créditos suplementares às dotações do orçamento vigente, consubstanciado pela Lei Municipal n ° 2.301 de 01 de dezembro de 1986 em mais de 32%(trinta e dois por cento), além do limite fixado pelo inciso B do artigo 3 °, daquela Lei, recaindo tal percentual sobre a receita estimada.

Art.2 ° - Como fonte de recurso para a suplementação de que trata esta Lei, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação que se verificar no presente exercício financeiro ou/anulação de dotações do mesmo orçamento, até o limite necessário às suplementações.

Art. 3 ° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Iturama, 28 de dezembro de 1987.

Prefeito Municipal